

**Lyon Capital Gestão de Recursos Ltda.**

CNPJ/MF nº 28.693.517/0001-22 - NIRE 35.231.749.898

**Ata de Reunião de Sócios data da 06 de Dezembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024 às 10:00 horas, comparecem, na sede da **Lyon Capital Gestão de Recursos Ltda.** ("Sociedade"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.693.517/0001-22, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.231.749.898, com sede cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 20º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, à única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja: **(I) LC Consultoria e Serviços de Natureza Empresarial Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 20º andar, Torre D, Sala 11, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.590.665/0001-26, neste ato representada por seus Administradores, os Srs. **Nilton Bertuchi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 23.292.880-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.838-47 e **Roberto Bocchino Ferrari**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.732.824-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.831.188-10, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 20º andar, CEP 04543-011. **2. Convocação:** Tendo em vista que todos os sócios compareceram à reunião, a convocação foi dispensada, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). **3. Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Nilton Bertuchi, que convidou a mim, Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo para secretariar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o cancelamento das 125 (cento e vinte e cinco) quotas existentes em tesouraria representativas do capital social da Sociedade. **5. Deliberações:** Iniciada a sessão, o Sr. Presidente fez a leitura da ordem do dia. Após as discussões, os sócios tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem reservas: **5.1.** Os sócios aprovam, por unanimidade e sem reservas, o cancelamento de 125 (cento e vinte e cinco) quotas existentes em tesouraria representativas do capital social da Sociedade. **5.2.** Fica ao deliberado acima, o capital social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: **"Cláusula 5º - O capital social é de R\$ 7.676.833,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais), dividido em 7.676.833 (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e três) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:**

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
<b>LC Consultoria</b>	7.676.833	7.676.833,00	100%
<b>Total</b>	7.676.833	7.676.833,00	100%

*Parágrafo Primeiro: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Segundo: Fica assegurado aos sócios o direito de preferência na subscrição de aumento de capital." 6. Encerramento: Nada mais tratado, foi esta ata lavrada, lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. (aa) Mesa: Presidente: Nilton Bertuchi; Secretário: Guilherme Godoy Cardoso de Melo; Sócia: **LC Consultoria e Serviços de Natureza Empresarial Ltda.** por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari. São Paulo, 06 de novembro de 2024. Sócia: **LC Consultoria e Serviços de Natureza Empresarial Ltda.** - Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari. Testemunhas: Vitoria Mantelle Tavares de Oliveira - CPF: 317.370.838-50; Jéssica Lambardi - CPF: 334.173.238-19.*

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>